



MENSAGEM Nº **281**, DE **4** DE **JULHO** DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, emendas ao Projeto de Lei nº 3.257, de 2012, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

As emendas encaminhadas têm como objetivo ampliar o valor inicial do crédito suplementar para cobrir despesas de pessoal e encargos sociais e pagamento de auxílio-creche, utilizando-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos ordinários previsto para o corrente exercício.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor as emendas ao Projeto de Lei nº 3.257, de 2012.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Governador do Estado

À Área de Apoio ao Plenário

Em ___/___/___

Secretário-Geral da Mesa



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.257/2012

Dê-se ao *caput* e incisos I e II do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.257, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$211.237.700,00 (duzentos e onze milhões duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais), para atender a:

I – despesas de pessoal e encargos sociais no valor de R\$199.500.000,00 (cento e noventa e nove milhões e quinhentos mil reais);

II – outras despesas correntes no valor R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais);

.....”

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 3.257/2012

Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.257, de 2012:

“Art. 2º

VII – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).”